



INFORME

Processo nº 23117.004455/2026-30

Sobre a Coordenação de Extensão do Instituto de Ciências Biomédicas (COEXT-ICBIM) e Colegiado de Extensão do ICBIM (COLEX-ICBIM)

A Coordenação de Extensão do Instituto de Ciências Biomédicas (COEXT-ICBIM), aprovada em 18 de dezembro de 2020 ([Resolução nº 13/2020](#) - CONSUN/UFU), é regida pelas normas do Regimento Interno do ICBIM ([Resolução nº 10/2017](#) - CONSUN/UFU).

A COEXT-ICBIM é responsável por propor, coordenar, supervisionar, orientar, apoiar e divulgar as atividades de extensão do ICBIM, sendo composta por um Coordenador e um Colegiado (COLEX-ICBIM). O Colegiado é composto pelo Coordenador de Extensão, como seu Presidente; quatro representantes do corpo docente, lotados no ICBIM, eleitos pelos seus pares; um representante discente, de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-graduação *Stricto sensu*, eleito pelos seus pares; e um representante dos técnicos administrativos, eleito pelos seus pares.

A orientação, a supervisão e a coordenação executivas da COEXT-ICBIM são atribuições do Coordenador, que tem as seguintes competências, no âmbito da Extensão (artigo 67, [Resolução nº 10/2017 do CONSUN](#)):

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II - encaminhar aos órgãos e conselhos competentes as propostas e expedientes das atividades de Extensão;
- III - representar a Extensão, respeitando as diretrizes políticas desta comunidade;
- IV - articular-se com a Pró-Reitoria competente para acompanhamento, execução e avaliação das atividades de Extensão;
- V - auxiliar na elaboração de programas, projetos e cursos de Extensão;
- VI - acompanhar e avaliar as ações de extensão desenvolvidas no ICBIM;
- VII - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- VIII - elaborar, em conjunto com o Colegiado, o Relatório Anual de Atividades;
- IX - instruir e encaminhar, a quem de direito, os casos e processos da Extensão;
- X - deliberar sobre requerimentos de alunos quando envolverem assuntos da extensão; e
- XI - exercer outras competências inerentes às funções executivas de Coordenador de Extensão.

São atribuições do COLEX-ICBIM, no âmbito da Extensão (artigo 65, [Resolução nº 10/2017 do CONSUN](#)):

- I - zelar pela qualidade e eficiência das atividades de extensão desenvolvidas pelo ICBIM;
- II - coordenar, supervisionar, orientar, apoiar e divulgar as atividades de extensão em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- III - promover integração dos projetos de extensão do ICBIM;

- IV - propor normas e procedimentos que permitam melhorar as atividades de extensão do ICBIM;
- V - manter registro das atividades de extensão realizadas pelo ICBIM;
- VI - acompanhar as atividades de extensão;
- VII - propor convênios, normas, procedimentos e ações de extensão; e
- VIII - estabelecer normas internas de funcionamento da Coordenação de Extensão.

Na composição atual, a presidência da COEXT-ICBIM (2025-2026) é exercida pela Coordenadora de Extensão Profa. Dra. Mônica Camargo Sopelete ([PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3614, de 02 de junho de 2025](#)), tendo como membros do Colegiado de Extensão COLEX-ICBIM ([PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3615, de 02 de junho de 2025](#) e Portaria de Pessoal UFU Nº 7048, de 20 de outubro de 2025) e representantes docentes os(as) professores(as) Dra. Michelle Aparecida Ribeiro de Freitas, Dr. Fabio Franceschini Mitri Luiz, Dr. Claudemir Kuhn Faccioli e Dra. Lizandra Ferreira de Almeida e Borges, como também a representante dos técnicos administrativos, Tábatha Danielle F. Arantes Vieira, e o representante discente, Eduardo de Souza Medeiros.

Coordenadora: [Mônica Camargo Sopelete](#).

Horário de atendimento:

08:00h-12:00h / 14:00h-18:00h

Coordenador(a): [Mônica Camargo Sopelete](#)

E-mail: coexticbim@icbim.ufu.br

Telefone para contato: +55 34 3225-8481

Endereço: Campus Umuarama - Bloco 2B - Sala 221
Av. Maranhão - 1783 - Bairro Umuarama
CEP 38405-318



Documento assinado eletronicamente por **Monica Camargo Sopelete, Presidente**, em 29/01/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7017735** e o código CRC **498EA1BE**.